



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1768

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Poder Legislativo	7
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1768

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2311/26

De 04 de Agosto de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 101.834,29 (cento e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei nº 2.924 de 29 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2026:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Ficha: 056 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... 2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 182 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: 215 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 14.334,29
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 361 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 43.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 315 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 328 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Total

.....
101.834,29

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 101.834,29 (cento e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Anulação:

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 189 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... -3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 197 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -35.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Ficha: 208 - 10.302.0007.2053.0000 Saúde Pública..... -14.334,29

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 362 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... -43.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 314 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... -2.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 330 - 20.605.0014.2044.0000 Fomento a Agricultura..... -3.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total

.....
-101.834,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1768

Página 3 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1768

Página 4 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE,
DIRETORA DE GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de maio de 2.017; nº 1.752 de 03 de maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de agosto de 2023, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2023, realizado nesta Urbe, admitidos no mês de novembro e dezembro de 2025, então submetidos a Estágio Probatório (**Fase I – 1º Semestre**), obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Aparecida Radighieri	Merendeira	06/11/2025	46,02
Moises Rodrigues Junior	Escriturário	03/12/2025	53,66
Vitor Francisco Alves Neto	Sepultador	01/12/2025	56,00
Viviane Carneiro Delfino	Auxiliar de Serviços	17/11/2025	54,82

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na **2ª Fase (1º semestre)** pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 17 de agosto de 2.026.



Documento assinado digitalmente
IZABELA DE FÁTIMA JULIAO ALONGE
Data: 17/08/2026 14:51:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



@prefeituragalia



www.galia.sp.gov.br



Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37



rh@galia.sp.gov.br



14 3274 9033



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1768

Página 5 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE,
DIRETORA DE GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA que o empregado público municipal, **Marcos Dias**, devidamente aprovada em Concurso Público nº 01/2.023, admitido aos 05/05/2025 para o cargo de Motorista realizado nesta Urbe e então submetido em Estágio Probatório (**1ª Fase – 2º Semestre**), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de maio de 2.017; nº 1.752 de 03 de maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de agosto de 2023, obteve o total de **56,00 pontos**.

A avaliação levou em consideração a vida funcional do emprego público, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, o empregado, automaticamente **APROVADO** nesta etapa, devendo agora, ser avaliada **na 2ª Fase (2º Semestre)** pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 17 de agosto de 2.026.

Documento assinado digitalmente
IZABELA DE FATIMA JULIAO ALONGE
Data: 17/08/2026 14:51:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Izabela de Fátima Julião Alonge
*Diretora de Gestão e
Otimização do Setor de Recursos Humanos*

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

rh@galia.sp.gov.br

14 3274 9033



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1768

Página 6 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

IZABELA DE FÁTIMA JULIANO ALONGE,
DIRETORA DE GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de maio de 2.017; nº 1.752 de 03 de maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de agosto de 2023, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2023, realizado nesta Urbe, admitidos no mês de novembro de 2024, então submetidos a Estágio Probatório (**Fase I – 3º Semestre**), obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Ana Leticia Nicolau Dos Santos Ferreira	Gari	18/11/2024	48,38
Augusto Pansani	Auxiliar de Serviços – PCD	21/11/2024	56,00
Moacir De Souza Campos	Braçal	21/11/2024	51,81

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na **2ª Fase (3º semestre)** pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 17 de agosto de 2.026.

Documento assinado digitalmente
gov.br IZABELA DE FATIMA JULIANO ALONGE
Data: 17/08/2026 14:51:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

rh@galia.sp.gov.br

14 3274 9033



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1768

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL

(convite)

SAIBAM todos que em atendimento ao disposto no art. 48, § 1.º, I, da LC n.º 101/00 (LRF), em data de 20 de agosto p.f., a partir das 18hs00min, no Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº. 016/2026, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gália/SP, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 14.08.2026.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

.....